LEI Nº 4.701 - DE 24 DE JUNHO DE 2005

Denomina Logradouro Público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **BAIRRO CINCINATO DE ÁVILA**, o loteamento de propriedade da Prefeitura Municipal de Araxá, aprovado como Loteamento Popular, composto de 12 (doze) quadras, 203 (duzentos e três) lotes, respectivas ruas e avenidas, conforme mapa anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo mandará afixar placas indicativas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha